

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 02/01/2023.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 07/02/2023 15:28:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BE7ABD8A000ECB41 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 034/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n. 027-DIOF/CMM;

R E S O L V E,

I – **CONSTITUIR** Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 006/2018, sem ônus para este Poder Legislativo:

FRANKLIN JOSÉ DO NASCIMENTO SARAIVA
AMÉRICO DA SILVA ROCHA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 02/01/2023.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 07/02/2023 15:29:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E700EC3E000ECB49 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 035/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n. 027-DIOF/CMM;

R E S O L V E,

I – **CONSTITUIR** Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 015/2021, sem ônus para este Poder Legislativo:

MILENA NASCIMENTO WANDERLOF
ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROCHA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 02/01/2023.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 07/02/2023 14:56:28

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 691AEED000ECB87 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 036/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n. 027-DIOF/CMM;

R E S O L V E,

I – **CONSTITUIR** Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 025/2021, sem ônus para este Poder Legislativo:

MICHAEL SULLIVAN BARBOSA DE LIMA
MARIA DO SOCORRO LOPES MIRANDA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 02/01/2023.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 07/02/2023 14:57:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FC7683C5000ECB45 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2023.10000.10718.0.000133

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / INNAIÊ CONSULTORIA LTDA

CONSIDERANDO os autos do Processo n.2023.10000.10718.0.000133;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso I, § 1.º da Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da empresa INNAIÊ CONSULTORIA LTDA, especializada para transmissão de conteúdo jornalísticos em emissoras de TV, Rádio e internet no Amazonas, visando atender aos padrões de alta qualidade de